



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 122/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 122/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio de obras civis de perfuração de poços artesianos e aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da capacidade produtiva proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas em municípios na área de abrangência da Codevasf no estado de Tocantins.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 122/2020, no valor de R\$ 13.714.187,09 (treze milhões, setecentos e quatorze mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Análise da proposta;
- Celebração de convênio;
- Execução do Convênio;
- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

As aquisições de máquinas e equipamentos e a perfuração de poços artesianos visando fortalecimento da capacidade produtiva, promovem o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Tocantins.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Tocantins.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Desta forma, foi contratada a empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda, CNPJ N° 00.507.946/0001-49, para prestação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação e acompanhamento de ações de desenvolvimento regional na área de atuação da Codevasf no estado do Tocantins, através do Contrato 0.149.00/2020.

Os recursos possibilitaram incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de grades aradoras, carretas agrícolas e tratores, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf- 107SR.

O recurso foi empenhado; as aquisições foram viabilizadas através de processos licitatórios realizados pela Codevasf-Sede; doações foram concluídas beneficiando diretamente 2 municípios, e indiretamente diversos outros.

Foram firmados convênios com três consórcios no estado, visando o desenvolvimento regional por meio de obras civis de perfuração de poços artesianos. Desses 3, dois já receberam a primeira parcela de desembolso e estão em processo de emissão da primeira medição. Já o terceiro convênio se encontra em fase de renovação das licenças ambientais visando a remoção das cláusulas suspensivas para emissão da ordem de serviço. Todos esses convênios tiveram aditivos visando a inclusão de municípios consortes e exclusão dos que não mais faziam parte, esse trâmite acabou por atrasar o início das obras, sendo necessário, portanto, uma prorrogação ao prazo do TED, visando a completa execução das atividades.

Tratam-se de ações relevantes para o cenário econômico local, tendo como resultado o desenvolvimento de pequenos municípios e comunidades através de melhorias na infraestrutura e frota de maquinários necessários para a promoção de ações que visam a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 10a Superintendência Regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81002359TO2	0144	44.90.52	3.862.800,00
15.244.2217.7K66.0001	81002359TO2	0144	44.50.42	9.134.248,67
15.244.2217.7K66.0001	81002359TO2	0144	44.90.33	100.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002359TO2	0144	44.90.39	617.138,42
TOTAL				R\$ 13.714.187,09

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	3.862.800,00	3.862.800,00	19/11/2020	19/11/2024

Produto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	3.862.800,00	3.862.800,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração de Poços Artesianos	Und.	1	9.134.248,67	9.134.248,67	19/11/2020	19/11/2024
Produto	Perfuração de Poços Artesianos	Und.	1	9.134.248,67	9.134.248,67	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	717.138,42	717.138,42	19/11/2020	19/11/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	717.138,42	717.138,42	N/A	N/A
TOTAL					13.714.187,09		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	63.600,00
Julho/2021	34.000,00
Agosto/2021	5.197,87
Setembro/2021	102.371,95
Outubro/2021	237.428,14
Novembro/2021	240.703,15
Dezembro/2021	3.079.123,05
Agosto/2022	2.937,86
Setembro/2022	9.323,44
Outubro/2022	4.276,51
Mai/2023	917.257,16
Novembro/2024	9.017.967,96
TOTAL	13.714.187,09

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	3.862.800,00
44.50.42	AUXÍLIOS	Não	9.134.248,67
44.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	100.000,00

44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	617.138,42
13. PROPOSIÇÃO			
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 18:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 17/11/2023, às 17:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4693213** e o código CRC **E44433B8**.